



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de Ilhéus (BA).

“Não andem ansiosos por coisa alguma, mas em tudo, pela oração e súplicas, e com ação de graças, apresentem seus pedidos a Deus. E a paz de Deus, que excede todo o entendimento, guardará o coração e a mente de vocês em Cristo Jesus.” Filipenses 4:6-7

AÇÃO PENAL Nº 8001010-70.2024.8.05.0103

JOÃO WAGNER MADUREIRA DOS SANTOS, qualificado nos autos da ação penal supra vem por meio de seus advogados mediante instrumento procuratório anexo, à presença de v. Exa apresentar sua **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, arguindo que se reserva a apreciar o mérito da causa na fase das Alegações Finais.

Primeiramente, requerer a habilitação dos advogados subscritores na referida Ação supracitada, solicitando que todas as notificações e publicações sejam realizadas, apenas, nos nomes dos advogados subscritores, sob pena de nulidade, vide instrumento de mandato anexo.

Na oportunidade arola as testemunhas a serem ouvida por este juízo, juntando também comprovante de trabalho e de residência, salientando que o referido endereço está em nome de seu genitor, uma vez que o denunciado mora com sua genitora.

Junta também comprovante de internações do réu onde demonstra que o mesmo é **SORO POSITIVO (HIV)**, salientando que todas as pessoas vivendo

Dr. Robson Cavalcante Nascimento
OAB/BA 16.561

Dra. Indyagalgane Dethling Silva Nascimento
OAB/BA 38.555



com HIV têm direito a um tratamento gratuito segundo a Lei nº 9.313 de 1996. O Sistema Único de Saúde (SUS) oferece a assistência. Dessa forma, ninguém pode ter o acesso vedado ao tratamento e aos medicamentos que ele disponibiliza.

MM Juiz, até presente data na unidade onde o réu se encontra preso, o mesmo não teve disponibilizado a continuidade do tratamento, ou seja, **não recebeu o coquetel** (O coquetel antiaids é um combinado de medicamentos que atua evitando que o vírus HIV se reproduza e diminua a defesa do paciente).

A coinfeção HIV e COVID provoca maior risco de mortalidade nesse grupo, principalmente nos pacientes que desenvolvem a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), lembrando que ainda há risco e proliferação da COVID 19.

Desse modo, se essa linfopenia se somar à baixa contagem de linfócitos já promovida pelo HIV pode haver uma maior dificuldade do sistema imunológico em reagir ao coronavírus, com um maior risco de progressão dessa doença.

Além disso, esse vírus foi reconhecido como promotor de um estado protrombótico, assim como o Vírus da Imunodeficiência Humana.

Assim, também há um maior risco teórico de fenômenos trombóticos nessa coinfeção HIV e COVID.

Ressalte-se Excelência que o risco e a ausência de tratamento na unidade prisional aumentam os riscos para o denunciado.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Ilhéus (BA), 01 de março de 2024.

Robson Cavalcante Nascimento

OAB/BA: 16.561

Indyagalgane Dethling Silva Nascimento

OAB/BA: 38.555

Dr. Robson Cavalcante Nascimento
OAB/BA 16.561

Dra. Indyagalgane Dethling Silva Nascimento
OAB/BA 38.555



ROL DE TESTEMUNHAS:

ANDERSON LÁZARO SILVA DE OLIVEIRA

Rua Avelino Fernandes, nº 125, Conquista, Ilhéus (BA).

CPF: 00268513503

Tel: (73) 98258-2888

ROBSON FRANCISCO SANTANA

Rg 0716401347, Mat. 30337873, Lotado na 69a CIPM

Tel: (73) 98845-0138

Rua Vereador Neo Bastos 9494, Nossa Senhora da Vitória - Condomínio Vog Atlântico BI13 AP 302, CEP 4565-5768, Ilhéus (BA).

JOELMA FERREIRA DOS SANTOS

CPF 93754922572 e Rg 0869811371

Tel: (73) 99144-9374

Rua 15 de Agosto, nº 534, Nossa Senhora da Vitória. Ilhéus (BA).

Mat. 30.337.850 -2 Sgt PM, Lotada na 69a CIPM

JAQUISON TORRES DE ARAÚJO

Hernani Sá, Rua Fortaleza, Número 43 (condomínio da Faelba), Ilhéus (BA)

Matrícula 30.428.470.6, Lotado na 69a CIPM

Tel: (73) 98831-1542

JOEL PINTO MADUREIRA NETO

Matrícula 305054243, Lotado na 69a CIPM

Av. Nossa Srª Aparecida, 2140, casa 172, vivendas do Atlântico, Ilhéus (BA)

Tel: (73) 98814-4420